



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 7º DC ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>14 JUN. 2018</p> <p><i>[Signature]</i> Major Amarante Martins Soares Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº <i>5174/18</i>
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN			
<p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade de realizar a Manutenção das Linhas 12, 20 e 24, todas localizadas no Distrito de Nova Dimensão no Município de Nova Mamoré – RO.</p>			
<p>O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, <b>REQUER</b> ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade de realizar a Manutenção das Linhas 12, 20 e 24, todas localizadas no Distrito de Nova Dimensão no Município de Nova Mamoré-RO.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 06 de junho de 2018.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual – PMN</p>			
<p><b>J U S T I F I C A T I V A</b></p>			
<p>Senhores Parlamentares,</p>			
<p>A presente Proposição, visa atender as reivindicações advindas por parte das comunidades pertencentes as Linhas 12, 20 e 24, que dá acesso as aldeias indígenas da região, com</p>			

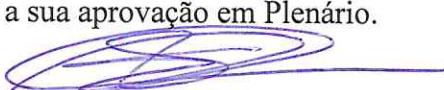


## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN		
<p>a necessidade da Manutenção por parte do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), para que haja melhor trafegabilidade, beneficiando as aldeias que se encontram no local e que dependem do deslocamento e do acesso ao trabalho como forma de sobrevivência.</p> <p>Cumpre destacar que a dificuldade maior naquela região se dá na época das chuvas, quando aumentam o volume das águas nas estradas, deixando as Linhas, bem como a própria BR intrafegável. Constata-se também, que a falta de Manutenção naquela região, fica marcada pela precariedade das estradas e linhas que se encontram as Aldeias Indígenas e que carecem de manutenção, pois, a falta desta dificultará por demais, a vida das comunidades acima indicadas que vivem nas Linhas, em especial as Linhas 12, 20 e 24.</p> <p>Destaca-se no artigo 233, § 2º da Constituição do Estado de Rondônia em consonância com os fatos mencionados acima o que segue abaixo, “in verbis”:</p> <p><b>Art. 233.</b> O Estado cooperará com a União na proteção dos bens indígenas, no reconhecimento dos seus direitos originários sobre terras que tradicionalmente ocupam e no respeito a sua organização social, usos, costumes, línguas e tradições.</p> <p>§ 2º. São asseguradas às comunidades indígenas, em seu próprio “habitat”, a proteção e a assistência social e de</p>		



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN		
<p style="text-align: center;">saúde, prestadas pelo Poder Público Estadual e Municipal respeitando-se a medicina nativa.</p>		
<p>Ademais, cabe esclarecer que as Aldeias Indígenas se deparam com as dificuldades diárias, que são muitas e notórias tais como inviabilidade do acesso ao local, bem como a falta de manutenção. Afinal as classes de trabalhadores são prejudicadas, pois, necessitam sobreviver em mais dignidade, e muitas vezes são impossibilitados devido as dificuldades que passam diariamente com a situação caótica que se encontram as linhas.</p>		
<p>Por outro lado, ressalta-se que diversas famílias indígenas se encontram insatisfeitas com a passagem que se encontra o local, pois não oferece um acesso seguro, eis que aquelas não conseguem sequer produzirem mais por conta da falta de Manutenção das Linhas que se encontram em péssimas condições, o que torna de suma relevância a presente indicação, pois o caso requer, por ser de direito.</p>		
<p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p>		
 <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual – PMN</p>		

Maior Amorante 350 - Angicalândia - Porto Velho/RO  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br